



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 156, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Altera a Portaria nº 14, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições contidas no art. 130-A, da Constituição Federal de 1988, e, tendo em vista o que consta no art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, c/c o art. 11 da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como no art. 12, incisos III, IX, XXII, XXIII, XXIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 14, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, do dia 4 de fevereiro de 2014, Seção 2, pág. 44, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo Único.....

UNIDADE GESTORA 590002

- ORDENADORES DE DESPESA:

Titular: Roberto Fuina Versiani, CPF nº 332.472.691-34.

- GESTORES FINANCEIROS

Titular: Luiz Armando Lopes Campião, CPF Nº 802.724.101-44 e

Substituto: Nilva Mota Torquato Leodido, CPF nº 313.663.331-87.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS